



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 339/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Portaria Nº.....166/2018
Extrato Termo Aditivo Nº002/2018 ao Contrato Nº....080/2018
Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº.....065/2018

Câmara Municipal

Resolução Nº04/2018 – Intimação
Demonstrativo Despesa com Pessoal – Janeiro a Junho/2018

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 166, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Nomeia Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitações, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos decorrentes das Licitações realizadas pelo Município de Água Clara/MS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: Jonathan Diego Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GABINETE DO PREFEITO

Fiscal: Marcos Vinicius Pedrozo Terenzi

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal: Edenilson Mesquita da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Fiscal: Dorival Custodio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal de todos os Contratos: Dulcilene Luzia Scaliante Martucci

Fiscal do Transporte Escolar: Rodrigo de Souza Costa

Fiscal Suplente e Prestação de Contas: Jania Alfarro Socorro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fiscal: Henrique Ayres de Freitas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Fiscal: Andréia Bento Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Fiscal: Heitor Rodrigues da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Fiscal: Jean Carlos Lowe

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fiscal: Jean Carlos Lowe

Art. 2º Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 339/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2018.

ANO II

cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Art. 3º Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4º Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 131/2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 080/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA e a empresa A K DA SILVA GARCIA – ME.

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de manutenção corretiva na rede de iluminação pública envolvendo apenas o fornecimento de mão de obra, na sede e deslocamento nos distritos do Município de Água Clara – MS, em conformidade com edital e seus anexos.

ADITAMENTO - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR E REAJUSTE – A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 20/06/2018 e seu término em 19/06/2019, fica doravante definido o reajuste no valor de R\$ 53.809,81 (Cinquenta e três mil, oitocentos e nove reais e oitenta e um centavos). Sendo assim altera-se o valor do contrato de R\$ 122.292,02 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e dois centavos) para R\$ 176.104,83 (Cento e setenta e seis mil, cento e quatro reais e oitenta e três centavos), pago nas mesmas datas acertadas anteriormente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65, § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 19 de junho de 2018.

Assinantes: Contratantes: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ - PREFEITO MUNICIPAL. **Contratada:** A K DA SILVA GARCIA – ME.

RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº. 145/2018, de 15/06/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 065/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS DAS LINHAS 02, 14 E 15 DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens constantes na proposta de preços, minuta de contrato e demais anexos, partes integrante deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Município de Água Clara – MS.

VENCEDORES: EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR: PATRICIA MARQUES DOS SANTOS ME, CNPJ/MF: 26.906.809/0001-70. LINHA 14: R\$ 143.783,10 (cento e quarenta e três mil e setecentos e oitenta e três reais e dez centavos). Valor Adjudicada: R\$ 143.783,10 (cento e quarenta e três mil e setecentos e oitenta e três reais e dez centavos). EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR: THANAYANE VICENTE RODRIGUES - ME, CNPJ/MF: 22.183.137/0001-61. LINHA 15: R\$ 99.973,44 (noventa e nove mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Valor Adjudicada: R\$ 99.973,44 (noventa e nove mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 243.756,54 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

A linha 02 fica fracassada por não terem interesse pelos licitantes presentes.

Água Clara/MS, 18 de julho de 2018.

MARCOS ANTONIO GARCIA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Júnior, 1525, Jardim Novo Horizonte –
CEP. 79.680-000 Água Clara-MS

Comissão Processante: 01/2018.

Procedimento investigatório: 01/2018.

Resolução: 04/2018

INTIMAÇÃO

A Comissão Processante 01/2018, representada por seu Presidente, no âmbito de suas atribuições, vem proceder a **INTIMAÇÃO** do denunciado V.A.S.N., na pessoa de seu advogado, **Dr. João Paulo Sales Delmendes, OAB/MS nº.17.876**, para tomar ciência acerca do encerramento da instrução processual, bem como apresentar alegações finais, no prazo de 05(cinco) dias, nos moldes do artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Clara/MS e artigo 5º, inciso V, do Decreto Lei 201/67.

Água Clara/MS, 19 de julho de 2018.


Márcia Queiroz Vida
Presidente



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 339/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
AVENIDA BENEVENUTO OTTONI, 16, CENTRO, AGUA CLARA/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2018

MUNICÍPIO DE AGUA CLARA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
	Julho/ 2017	Agosto/ 2017	Setembro/ 2017	Outubro/ 2017	Novembro/ 2017	Dezembro/ 2017	Janeiro/ 2018	Fevereiro/ 2018	Março/ 2018	Abril/ 2018	Maió/ 2018	Junho/ 2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	170.506,82	178.932,05	173.727,11	252.985,71	172.863,98	289.251,60	180.196,14	191.461,45	280.348,05	199.330,41	206.877,67	235.867,72	2.532.348,71	0,00
Pessoal Ativo	170.506,82	178.932,05	173.727,11	252.985,71	172.863,98	289.251,60	180.196,14	191.461,45	280.348,05	199.330,41	206.877,67	235.867,72	2.532.348,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	147.325,74	153.435,20	155.436,90	240.702,23	160.710,46	259.168,67	160.446,72	165.279,75	243.301,29	168.833,83	176.121,80	199.486,52	2.230.249,11	0,00
Obrigações Patronais	23.181,08	25.496,85	18.290,21	12.283,48	12.153,52	30.082,93	19.749,42	26.181,70	37.046,76	30.496,58	30.755,87	36.381,20	302.099,60	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	170.506,82	178.932,05	173.727,11	252.985,71	172.863,98	289.251,60	180.196,14	191.461,45	280.348,05	199.330,41	206.877,67	235.867,72	2.532.348,71	0,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 339/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2018.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
AVENIDA BENEVENUTO OTTONI, 16, CENTRO, AGUA CLARA/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2018

MUNICÍPIO DE AGUA CLARA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.801.179,21	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	65.801.179,21	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.532.348,71	3,85
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	3.948.070,75	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	3.750.667,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	3.553.263,68	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Raul Claudino Dias
Contador TC-CRC/MS 001055/O-6